

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2475162920190910113910

Processo 0800313-55.2019.8.23.0030 - (180 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 31	10/09/2019 11:39:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		31.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578342IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público	
		31.2 Arquivo: COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578342IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo01.PDF	Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019)	DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO PAULO SENA MATOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019)	DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 27	02/09/2019 11:27:51	JUNTADA DE LAUDO	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito		
		DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO PAULO SENA MATOS			
		(P/ advgs. de ANTONIO PAULO SENA MATOS *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (18/03/2019) e ao evento de expedição seq. 12.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE MANDADO REALIZADA	DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário		
		MANDADO lido em 19/06/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (04/06/2019 12:01:16). Parte: ANTONIO PAULO SENA MATOS			
<input type="checkbox"/> 24	19/06/2019 14:56:03	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (04/06/2019 12:01:16). Parte: ANTONIO PAULO SENA MATOS	EUNICE MACHADO MOREIRA Oficial de Justiça		
		DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO PAULO SENA MATOS			
		(P/ advgs. de ANTONIO PAULO SENA MATOS *Referente ao evento (seq. 15) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 16.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 22	18/06/2019 10:10:20	JUNTADA DE OUTROS	Lara Cindy da Silva Estagiário		
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
		(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 15) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 17.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado		
		(Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO PAULO SENA MATOS) em 11/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 16.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
		(Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 15) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 16.			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR

Processo: 08003135520198230030

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO PAULO SENA MATOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 **AGÊNCIA:** 1769-8 **CONTA:** 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

15/12/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

7.087,50

*******TRANSFERIDO PARA:**

CLIENTE: ANTONIO PAULO SENA MATOS

BANCO: 001

AGÊNCIA: 03993-4

CONTA: 000000013975-0

Nr. da Autenticação: 7A3B9CF608E07AB7

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo produzido:

Segmento Anatómico 1ª Lesão	Marque aqui o percentual
<u>Membro Superior esquerdo</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	
<u>Membro inferior esquerdo</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3ª Lesão	

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
MUCAJAI, 6 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 15/12/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO PAULO SENA MATOS

BANCO: 001

AGÊNCIA: 03993-4

CONTA: 000000013975-0

Nr. da Autenticação 7A3B9CF608E07AB7